LEI Nº 3.207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Altera a Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2.006, e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro "A" do Anexo II da Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2.006, um cargo de Gerente, bem assim, no quadro "B" do mesmo quadro, um cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Ainda no quadro "A" do Anexo II da Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2.006, fica extinto um cargo de Chefe de Divisão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 15 de fevereiro de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"ANEXO II"

A - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial	5	R$ 4.419,19
Assessor Técnico	6	R$ 2.525,25
Chefe de Divisão	18	R$ 3.787,87
Chefe de Seção	4	R$ 1.578,28
Chefe de Gabinete	1	R$ 7.575,75
Controlador Geral	1	R$ 7.575,75
Coordenador de Defesa Civil	1	R$ 736,53
Gerente	31	R$ 2.525,25
Procurador Geral	1	R$ 7.575,75
Supervisor I	29	R$ 540,00
Supervisor II	46	R$ 736,53
Supervisor III	26	R$ 946,97
Supervisor IV	26	R$ 1.262,62
Supervisor V	19	R$ 1.578,28

B - QUADRO DE NATUREZA POLÍTICA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	R$ 7.575,75
Secretário Adjunto da Juventude, Esportes e Lazer	01	R$ 7.049,75

"